A -

ATA NÚMERO NOVE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMEIDA

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezanove, pelas 09:30 horas, reuniu o Plenário da Assembleia Municipal com a seguinte ordem de trabalhos:

I - Período antes da ordem do dia;

II - Ordem do Dia:

2

- Apreciação da informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade do Município e Situação Financeira do mesmo, a que se refere a alínea c), do nº 2, do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12/09;
- 2 Discussão e Votação do Projeto de Regulamento de Concurso de Fotografia Recriação Histórica do Cerco de Almeida;
- Discussão e Votação do Projeto de Regulamento de Serviço e Cedência de Stands Municipais, Palcos, Boxes, Mesas e Bancos/ Cadeiras;
- 4 Apreciação e Votação da Descentralização Administrativa Processo de Transferência de Competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais;
- III Período de intervenção destinado ao público, nos termos do artigo 20º, do Regimento da Assembleia Municipal.

A sessão teve início com a verificação das presenças, registando-se as ausências dos Senhores: Joaquim Jerónimo Veiga - Presidente da Junta de Freguesia de Freixo e David Ruivo Fernandes - Presidente da Junta de Freguesia de Vale da Mula.

- Correspondência:

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que foram recebidas da Assembleia Municipal da Guarda três moções, uma do serviço Nacional de Saúde, outra em Defesa do Património Cultural e a outra em Defesa da Escola Pública.

Da Assembleia Municipal da Covilhã foi enviada uma moção de saudação pela substituição de material circulante do intercidades da Linha da Beira Baixa, moção parlamentar do Grupo Socialista.

Do Município de Almeida a lista dos recebimentos e pagamentos em atraso.

E por último a alteração nº. 1 ao Orçamento, que sobre a qual teceu as seguintes considerações, que pese embora não seja jurista tem as suas dúvidas se não se trata de uma Revisão ao Orçamento, no entanto, tanto ele como o Município estão escudados por uma circular das DGAL, a qual refere que, a Autarquia pode em 2019, recorrer a uma alteração orçamental para inscrição da nova classificação económica da receita reduzindo outra previsão da receita, dando conhecimento ao órgão deliberativo que é o que precisamente se está a fazer, no entanto a sua posição pessoal 'e de que deveria ser uma revisão e não uma alteração ao orçamento, porque na verdade foi criada uma rúbrica que não constava do orçamento. Embora já tivessem sido previstas as receitas até para mais, o que não se veio a verificar e fez um comentário político, referindo que foi um logro porque foram induzidos em erro, ao dizer que as Autarquias iriam receber muito mais dinheiro na ordem superior ao meio milhão de euros, o que efetivamente não aconteceu.

Mais informou que a A.N.M.P. disse que, ainda há dezoito milhões de euros que, deveriam ser repartidos e distribuídos pelas Autarquias, porque efetivamente lhes pertencem.

Ø .

Seguidamente o Senhor Presidente da assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Frias que, sobre o assunto disse que efetivamente o que está previsto nas notas explicativas, mesmo antes do fim do ano, era que esta operação fosse feita através de uma alteração. Nas contas que o Senhor Presidente da Assembleia fez, o que está refletido no documento é que a Câmara Municipal tinha feito antes de ter saído o Orçamento de Estado e nessas previsões já estava o montante global, bastante superior ao que efetivamente teria direito com a regra que estava anterior. Este ano é o primeiro ano que, o Decreto-Lei entrou em vigor, mas o que efetivamente há para o Município de Almeida, é um acréscimo de quatrocentos e tal mil euros de receita que se pode provar com números, sendo esta a sua opinião.

O Senhor Presidente da Assembleia respondeu que, não é essa a sua opinião porque efetivamente o que se veio a receber foi menos do que aquilo que estava previsto, mas como são opiniões diferentes e cada um fica com a sua.

O Senhor Presidente da Câmara complementou a informação dizendo que, se efetivamente se fizerem as contas existe uma diferença favorável ao Município dessa forma, mas o que foi transmitido é que mesmo assim continua em falta aquilo que foi a projeção que foi acordada com a A.N.M.P. e o Governo. A Câmara tinha a previsão de receber este ano 8.206.924,00 € e a realidade é que essa projeção não se veio a verificar. Foi feito o Orçamento com essa previsão e houve a necessidade da presente alteração no início do ano, não só por causa destas questões, mas também não se conseguiu ter o êxito que se devia ter tido em algumas das rúbricas que transitaram para 2019.

Mais disse o Senhor Presidente que o próprio documento da A.N.M.P. diz perentoriamente que, os Municípios têm a haver dezoito milhões de euros a ser repartidos no orçamento.

Seguidamente o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou a votação a ata da Assembleia Municipal, realizada no passado dia 30 de novembro do ano transato, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, depois de inseridas pequenas correções.

Seguidamente disponibilizou as atas do executivo para consulta.

I - Período antes da ordem do dia;

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dito que, num dos pontos da ordem do dia, se irá apreciar e deliberar sobre as diversas transferências de competências para os Municípios e Assembleias Intermunicipais.

Informou de que ontem mesmo recebeu e foram publicados em Diário da República datados de 30 de janeiro mais quatro Decretos-Lei, sendo que três deles dizem respeito à Justiça, Cultura, Saúde e Saúde Animal e outro referente à Educação, podendo este último ser apreciado até 30 de abril de 2019, propondo que este Diploma seja apreciado na próxima reunião da Assembleia Municipal que terá lugar em abril.

Em relação aos restantes propôs que fossem incluídos na presente ordem de trabalhos.

Postas as propostas a votação foram as mesmas aprovadas, por maioria.

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vilar Formoso, o qual referiu que, lhe havia sido levantada uma questão respeitante ao terreno do Alto dos Pinhos, em Vilar Formoso, não tendo a certeza, se o mesmo é pertença da Câmara Municipal, informando que a utilização das casas existentes no local, outrora utilizadas pelos Escuteiros, ao que parece no momento estão a ser utilizadas por famílias de Etnia Cigana, questionando se a Câmara está ou não a par da situação e se já fez diligências para resolver a situação.

Pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Malhada Sorda foi dito que gostaria de saber, se sobre o Cemitério e a Esnoga, já havia alguma decisão, tendo em conta que o assunto já foi abordado há um ano e até à data nada foi feito.

Pelo Senhor Miguel Pinto foi perguntado se os semáforos que estão entre a Rua das Telecomunicações e a Escola EB-2,3+S de Vilar Formoso se encontram avariados ou desligados e para quando se prevê o seu funcionamento.

No que diz respeito à obra da Rua das Telecomunicações parece-lhe que a mesma já foi rececionada e que os ecopontos subterrâneos se encontram sem inscrições.

Reforçou também a necessidade de serem executadas obras na Esnoga e Cemitério de Malhada Sorda, no que diz respeito ao escoamento de águas, sugerindo também um melhoramento das placas indicativas da Feira de Caça e Pesca, porque desta vez não estavam muito visíveis.

Por último lamentou que, o Concelho de Almeida foi o único do Distrito em que a Escola não promoveu o concurso do parlamento dos jovens a nível Nacional. Para tentar modificar a situação e dar um incentivo à inscrição nesse concurso para os próximos anos a JSD vai apresentar uma proposta à Câmara no sentido de instituir ou oficializar uma Assembleia Municipal Jovem, parecida ao Parlamento Jovem, mas a nível Municipal.

Pelo Senhor Dr. Henrique Vilhena foi dito que, há três ou quatro dias lhe pediram para fazer a seguinte pergunta: Se existe algum constrangimento em relação a um pedido feito à Câmara, em 2017 para obtenção da licença de utilização da Associação Desportiva, Cultural e Social de Mido.

O Senhor António Frias informou de que não foi por acaso que votou contra a inserção dos Decretos-Lei sobre a transferência de competências na agenda do dia, explicando que, quanto sabe em toda a Comunidade Intermunicipal foram realizadas reuniões extraordinárias e ficou com a ideia em novembro que se iria realizar uma sessão extraordinária para debate deste assunto, já que há duas competências que venceram ontem, 31 de janeiro de 2019 e que ele saiba não foi prorrogado esse prazo.

Também sabe que duas delas foram aceites as das praias e a outra sobre a exploração de jogos de casinos, deixando o apontamento que, hoje quando o assunto for debatido e deliberado é à Assembleia a quem compete tomar a decisão e não à Câmara.

Sobre o Decreto-Lei 14/2019, respeitante às queimas alertou que é obrigatório fazer uma comunicação prévia à Câmara pese embora não se esteja na época critica, para quem queira realizar a queima de sobrante de podas e afins, devendo a Câmara, Juntas e Uniões de Freguesias acionar os mecanismos para alertar as pessoas nesse sentido.



O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Castelo Bom disse que, relativamente ao que o Senhor Frias expôs, informou de que, as Juntas de Freguesia estão mais ou menos informadas sobre a forma como devem agir e se acontecer alguma coisa já estão preparados e já existe informação e com planos para 2019, assim como o contato de todas as autoridades relacionadas.

O Senhor Frias voltou a explicar que, o Decreto-Lei antes referido diz que, no atual momento quem quiser fazer uma queima tem que fazer uma comunicação prévia à Câmara e não está a falar sobre o trabalho que as Juntas estão a desenvolver sobre a prevenção de incêndios.

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dito que, no passado dia 25 de janeiro esteve presente numa reunião extraordinária da Assembleia Intermunicipal da CIM Beiras e Serra da Estrela que se realizou em Belmonte e na ordem de trabalhos estavam agendados dois pontos. Um deles tinha a ver com as Acessibilidades nos Territórios da Comunidade e ou Debate do Interior que Futuro. No decorrer da reunião e sobre as Acessibilidades nos Territórios da Comunidade, cada um "puxou a brasa à sua sardinha", como se diz em bom Português, tendo em determinado momento o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal dito que o assunto iria ser debatido na próxima reunião do Conselho Intermunicipal que se realiza nas segundas terças-feiras de cada mês, ou seja no próximo dia 12 de fevereiro, afirmando que este assunto deveria ser debatido e deveriam ser apresentados os projetos que se considerem estruturantes para o território e não vir cada um apresentar a sua "quintinha" com pequenas coisas.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que isto o deixou perplexo porque é uma questão que tem muito a ver certamente com o nosso Território e diria também com o nosso Concelho, muito com a nossa Região e muito com o nosso País, referindo-se concretamente a três projetos, - o da Modernização da Linha da Beira Alta, o da Ligação de Vilar Formoso à A25 e A62 e a Remodelação do Parque TIR e a Ligação de Viseu / Coimbra por Auto - Estrada.

Sobre estes três projetos manifestou a sua opinião, considerando que é assunto pertinente e urgente debatê-lo face ao que o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal se propôs de criar uma espécie de caderno reivindicativo sobre os projetos estruturantes do nosso território a apresentar ao Governo. Entende que é oportuno debater-se o tema hoje, porque agendar para a Assembleia de abril poderá ser extemporâneo.

Assim sendo propôs que este tema passe para a presente ordem de trabalhos.

Posta a proposta do Senhor Presidente da Assembleia a votação foi a mesma aprovada, por unanimidade.

Seguidamente o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para responder e esclarecer as questões que lhe foram formuladas.

Relativamente à questão do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vilar Formoso, referiu que muitas vezes quando vai para Vilar Formoso vê lá movimento, mas concretamente não sabe responder. Informou que aquando da limpeza do local foi feito um plano para a demolição de algumas das construções, nomeadamente as que estão junto à estrada. Recentemente o Senhor Diretor de Departamento, Engenheiro Francisco Xavier informou-o de que a empresa que fez o IP5, foi a que construiu aquele espaço e veio propor à Câmara para poder utilizar aquelas infraestruturas para estaleiro.

Mais informou de que, se atualmente existe essa ocupação é indevida e não autorizada, pelo que o assunto irá ser tratado.

Pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vilar Formoso foi dito que as pessoas que no momento ocupam as instalações e até luz elétrica possuem e que a empresa Conduril terá estado no local tendo desistido do mesmo por se encontrar ocupado.

O Senhor Presidente ficou admirado, duvidando que a EDP tenha procedido à ligação, mais uma vez referiu que se trata de uma ocupação clandestina e que tem de se resolver.

Relativamente à questão colocada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Malhada Sorda, informou de que, no final o Senhor Diretor de Departamento iria prestar informação mais detalhada.

Quanto à proposta do Senhor Miguel Pinto, o Senhor Presidente informou que, a manutenção dos semáforos junto à Escola, estão sob a jurisdição das Infraestruturas de Portugal, tendo também verificado que existe um decréscimo nessa manutenção apesar das recomendações verbais e escritas, e os instalados na Avenida das Tílias junto aos armazéns ZAZA também não estão a funcionar devidamente e que a reparação já desliza em algum tempo, no entanto, fica anotada a recomendação.

Sobre os Ecotainers pensa que têm cores diferentes. Mas de qualquer modo fica também registada a anomalia.

No que diz respeito às placas de sinalização de eventos, referiu que as mesmas são pontuais, ficando também registada a recomendação.

No que se refere à Assembleia Municipal Jovem o Senhor Presidente da Câmara disse que o Vereador Dr. Alcino Morgado informou-o, sabendo que, da parte dos membros da Assembleia existia um convite para poderem participar na Assembleia da República. Numa reunião feita entre a Câmara e a Escola esta não mostrou abertura para que fosse feita essa visita à Assembleia da República, porque a organização de anos anteriores não correspondeu às expetativas que tinham sido criadas, havendo alguma confusão no transporte dos alunos e foi decidido pela não participação.

A formação de uma Assembleia Municipal Jovem faz parte da ideia que também ele tem de se poder realizar, esperando que com os grupos de jovens estejam representados nos partidos ou não, poder fazer-se essa Assembleia Municipal Jovem e poderem também eles dar o seu contributo e ficarem a conhecer as suas inquietações, e projetos para o futuro, vendo o Senhor Presidente com bons olhos estas iniciativas que terão certamente o apoio da Câmara Municipal na sua pessoa e dos Senhores Vereadores.

Respondendo à pergunta do Senhor Dr. Henrique Vilhena disse que não existe nenhum constrangimento e se se trata de uma licença de utilização, pensa porque não conhece o processo deve estar a tramitar o projeto definitivo ou alterações e têm que ser ouvidas as entidades que neste caso são chamadas a pronunciar-se, nomeadamente a Segurança Social, Câmara Municipal; no entanto, se o Senhor Diretor de Departamento tiver informação pormenorizada sobre o assunto também pode prestar essa informação.

O Senhor Presidente da Câmara sublinhou que não existe qualquer tipo de constrangimento e muito menos para uma Associação que desenvolve trabalho em prol da Comunidade.

Respondendo ao Senhor António Frias sobre as recomendações que fez, o Senhor Presidente recordou e depois da intervenção do Senhor Presidente da Junta de Castelo Bom, agradece e confirmando que tem vindo a ser feito um trabalho avultado nessa área e que o Município tem colocado quer meios técnicos, humanos e financeiros, para resolução desta questão, recordando também que, foi aprovado recentemente o Regulamento do Uso do Fogo e do Dever de Conservação dos Terrenos. As reuniões e chamadas de atenção que se têm feito para a realização desse trabalho têm sido constantes e se ainda não foi dado conhecimento desta questão no site Municipal não consegue responder agora, porque não falou sobre ele estes dias, deixando claro que tem sido uma preocupação e o apoio que tem sido dado nessa matéria é avultado e queria que a Assembleia Municipal tivesse conhecimento e reconhecesse o esforço que a Câmara tem feito nesse sentido.

Sobre a proposta que foi lançada irá ser discutida na ordem do dia, deixando para último para poder de alguma forma dar resposta o Senhor Diretor de Departamento dos Serviços Técnicos, porque esses projetos ficaram identificados quando foram falados na Assembleia Municipal, estando identificadas as intervenções que são necessárias fazer, ou seja, fazer uma nova drenagem naquele espaço. A solução está encontrada só não sabe em que ponto de situação se encontram os projetos.

Dada a palavra ao Senhor Diretor de Departamento Engenheiro Francisco Xavier disse que em relação à ampliação do cemitério de Malhada Sorda está prevista no orçamento e irá desenvolver-se a empreitada, explicando que, se trata de um terreno difícil com elementos argilosos e graníticos que impedem a boa drenagem dessa ampliação, mas que de qualquer forma estão atentos a isso e vai fazer-se durante este ano.

Quanto à Esnoga informou que o tratamento das infiltrações passa pela impermeabilização do terreno vizinho que, pertence ao Senhor Manuel Riso, que pese embora os inúmeros telefonemas, contatos quer da sua parte quer da parte do Senhor que explorava o Café ao lado, no sentido de se obter permissão, nunca foi possível o contato nem o acordo com ele para se fazer a impermeabilização do logradouro do prédio sua propriedade e só com a sua autorização é que se poderá, segundo o seu ponto de vista sanar esta situação.

Mais referiu que a obra não correu bem pelo facto de ter havido mais escavações naquele local e em rocha que propiciaram a infiltração de água do terreno vizinho, para a Esnoga. Referiu também que o edificio é propriedade da Junta de Freguesia e o terreno é propriedade privada, não lhe competindo a ele resolver esta situação, pese embora a Câmara tivesse feito a obra.

Relativamente aos contentores subterrâneos disse que os mesmos têm simbologia de cores e se não a possuem é porque foi arrancada, provavelmente fruto de vandalismo.

Para concluir o Senhor Presidente da Câmara pediu ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Malhada Sorda o seu empenho na resolução desta questão, promovendo o diálogo com o proprietário do terreno, por forma a ser ultrapassada esta situação.

0, /

Ainda em relação aos Ecotainers o Senhor Presidente da Câmara informou que se vai fazer trabalho a nível dos contentores subterrâneos, o qual deveria ter sido já iniciado no ano transato, mas a empresa que os forneceu faliu ou já não está a operar em Portugal. Foram já contatadas outras empresas para dar resposta. O impacto mais visível é nomeadamente na Vila de Almeida, Vilar Formoso, Malhada Sorda e Nave de Haver, no entanto aguarda-se o respetivo orçamento.

Pelo Senhor Frias foi novamente dito e que para que tudo fique bem esclarecido porque não gosta que tentem dizer o que ele não disse que, não pôs em causa o papel da Câmara nem das Juntas de Freguesia nem do sistema de intervenção e prevenção de incêndios e foi contundente, perguntando neste momento qual o impresso que pode utilizar para fazer a comunicação prévia para poder fazer uma queima hoje.

O Senhor Presidente da Câmara disse que apenas quis mostrar à Assembleia Municipal para ter conhecimento do trabalho que foi feito, reconhecendo que ainda não viu o Decreto-Lei nem sabe o trabalho que foi feito e informará a Técnica e a área responsável por este serviço, no entanto foi acatada a recomendação que foi feita e que fique bem claro.

Pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Castelo Bom foi dito que os parceiros estão a trabalhar neste assunto, a GNR, os Bombeiros, as Juntas de Freguesias e a Câmara, tendo os Bombeiros na semana passada feito o levantamento de todas as bocas de incêndio em Castelo Bom, estando também a fazer sessões de esclarecimento, informando as pessoas de tudo o que têm que fazer, pelo que nada está esquecido.

Seguidamente foi dada novamente a palavra ao Senhor Diretor de Departamento dos Serviços Técnicos que esclareceu que, de facto não é um Decreto-Lei novo, nem uma norma nova. O Decreto-Lei 14/2019, vem alterar o anterior, mas o que importa salientar é que o sistema de proteção da floresta contra incêndios foi implementado em 2006, através do Decreto-Lei 124/2006 que, já propunha e indicava procedimentos a seguir no caso de queimas e queimadas e até construções, salientando que não se trata de um Decreto novo.

Voltando à questão colocada pelo Senhor Dr. Henrique o Senhor Presidente da Assembleia Municipal e para que possa informar a pessoas ou pessoas que lhe colocou a questão perguntou se se refere ao edificio onde funciona neste momento o Centro de Dia ou a Antiga escola do 1º Ciclo, onde funciona o Clube de Caça e Pesca.

O Senhor Dr. Henrique informou de que não sabia.

O Senhor Engenheiro Francisco Xavier informou de que a Associação ou proprietário do edificio deve requerer à Câmara a emissão do alvará de autorização de utilização, coisa que até à data não foi feito. Mais esclareceu que se trata de um estabelecimento social na qualidade de Centro de Dia que, funciona há mais de 20 anos sem qualquer licença e é remunerado e financiado, tratando-se do edificio da antiga Escola de Mido, mais tarde sede da Junta de Freguesia e entretanto, a Associação de acordo entre ambas as partes vem ocupando o rés-do-chão como Centro de Dia.

Mais esclareceu que, a única coisa que aconteceu não se lembrando se foi a Junta ou a Associação que, veio solicitar à Câmara, colaboração na elaboração de um projeto, mas até à data não foi feito nenhum pedido/ requerimento, solicitando a licença de utilização para aquele fim, nem foram contatadas as autoridades da Administração Central que têm que se pronunciar sobre estabelecimentos de apoio social, designadamente a Autoridade Nacional de Proteção Civil, que tem a ver com a segurança contra incêndios, a Autoridade de Saúde que tem a ver com a salubridade e

higiene, a Segurança Social que tem a ver com o funcionamento do estabelecimento em causa e por último o Município.

Relativamente aos dois Decretos-Lei 97 e 98 de 27 de novembro de 2018, sobre transferências de competências, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, informou o Senhor Frias de que há um ponto na ordem de trabalhos e responderá nesse mesmo ponto.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal relativamente à correspondência pediu desculpa, dizendo que o Senhor José da Silva Abranches lhe entregou um documento que lhe escapou e que trata do relatório de atividades, como membro efetivo da Assembleia Municipal no Conselho Cinegético e que passou a ler:

"Para dar cumprimento ao estipulado no artigo 56-A do Regulamento e no desempenho da função de representante da Assembleia Municipal no Conselho Cinegético Municipal de Almeida, informo que durante o ano de 2018, não foi efetuada nenhuma reunião"

II - Ordem do Dia:

1 -Apreciação da informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade do Município e Situação Financeira do mesmo, a que se refere a alínea c), do nº 2, do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12/09;

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito que, à data de 22 do corrente mês, a receita do Município regista o valor de 806.103,00 €.

O Saldo de Gerência para 2019 é de 3.578.122,00 €.

Os Compromissos transitados de 2018, acrescidos dos vencimentos necessários para o ano de 2019, ascendem, nesta data a 4 .675.518.00 €.

A dívida a Fornecedores e Outros Credores é de 362.648.00 € e a Instituições Financeiras é de 1.775.510,00 €, esta de médio e longo prazo.

Face ao exposto concluímos que a Câmara se encontra equilibrada financeiramente.

O Senhor Presidente da Câmara aproveitou a ocasião para de alguma forma fazer um agradecimento público e para que fique registado em ata num dos trabalhos que estão identificados na Ação Social de um empresário Luso- Francês — o Senhor João Pina que fez uma doação de géneros alimentares e vestuário, conseguindo fazer uma rede de doadores de várias empresas que fazem parte do projeto que ele organiza, sendo que foi possível beneficiar cinquenta famílias no Concelho de Almeida, num trabalho feito pela Área da Ação Social do Município. Trabalho muito importante e gostaria que ficasse reconhecida essa doação por parte da Câmara e Assembleia Municipal, propondo um voto de louvor.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que também teve o prazer de conhecer o Senhor João Pina em Paris e depois em Mutzig, onde participou num jantar que se realizou a favor da ASTA e também lhe reconhece e aliás também é conhecido através da imprensa aquilo que já doou ao Distrito da Guarda em várias Freguesias e até na própria Cidade.

Assim sendo, colocou a votação o voto de louvor e agradecimento ao benemérito João Pina, tendo o mesmo sido aprovado, por unanimidade.

Pelo Senhor Frias e relativamente à reunião que deveria ser realizada, na sua opinião e recebeu um documento para ser debatido na mesma, mas uma vez que já consegue ver nos documentos da Câmara a intervenção que foi feita "Terraplanagem do Terreno Adjacente ao Multiusos", gostaria de obter alguns esclarecimentos, porque pessoalmente não gosta de ser confrontado com perguntas às quais não sabe responder por desconhecimento.

Assim sendo perguntou sobre qual o tipo de contratação que foi feita para a realização da obra e quais os montantes, uma vez que se encontra finalizada.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi explicado que, a obra está a decorrer e não está concluída e faz parte de uma intenção que o Município pretende fazer, mas ainda numa fase muito embrionária e sobre a qual deverá ser feita uma apresentação pública que se quer implementar para a organização do espaço onde vai ser proposto a realização do mercado mensal de Vilar Formoso. Como a Câmara é a proprietária do espaco foi feito um estudo no sentido de se proceder à terraplanagem de imediato e dar a possibilidade de se ter um plano B e um plano A que seria para fazer a Feira de Caça e Pesca do corrente ano nos moldes do ano passado, nas infraestruturas que já estão ao dispor, ou conseguir arranjar e organizá-la de uma forma distinta. Pensou-se no assunto sobre o que se poderia fazer e havia a possibilidade da terraplanagem que desse resposta a essa necessidade e poderia no futuro dentro do plano B, com a apresentação pública na assembleia Municipal das intenções do Município e por isso decidiu avançar com a intervenção. Foi feito um projeto que, respondia às intenções, sendo o valor previsto de 85.000,00 €. Foi feita consulta aos empreiteiros para responderem no prazo e nas condições que poderiam ser feitas naquele trabalho. Os empreiteiros contatados mostraram interesse numa primeira fase, apresentando o melhor preço, e iniciou-se o procedimento para o efeito.

Em reunião posterior foi chamada a atenção da própria Câmara para o prazo de conclusão da obra e foi então que foi tomada a decisão por conta e risco do próprio empreiteiro de ele iniciar os trabalhos antes do procedimento estar totalmente concluído, faltando apenas o contrato.

Neste momento a obra não está fechada e será concluída a seu tempo.

Pelo Senhor Frias foi dito que têm que ser todos muito conscientes deste processo, continuando a dizer que os trabalhos estão concluídos e sem contrato, não querendo dizer com isso que o que foi feito não é importante, achando que o processo legalmente deveria ter decorrido de outra maneira, porque uma obra que está feita, foi adjudicada e não tem contrato algo está mal.

O Senhor Presidente da Câmara informou que tudo decorreu de uma forma transparente, ainda não está concluída e não existem pagamentos.

2-Discussão e Votação do Projeto de Regulamento de Concurso de Fotografia – Recriação Histórica do Cerco de Almeida;

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Vice - Presidente da Câmara José Alberto Morgado que referiu a necessidade da elaboração do presente Regulamento, informando que em tempos houve um informal e agora irá ter-se de certa forma formal, salientando o donativo do primeiro prémio com o valor de 500,00 € o que poderá ser um dos elementos que incentive a participação de fotógrafos que possam contribuir para a qualidade das novas imagens da Recriação Histórica do Cerco de Almeida.



Sobre o assunto a Dr.ª Catarina Vilhena disse que o Regulamento esteve em apreciação pública durante 30 dias, mas por desconhecimento não pode dar o seu contributo em relação às regras do Regulamento. Se o intuito é fazer com que mais fotógrafos participem, pôs em causa algumas das coisas vertidas no mesmo, sobretudo coisas que já não se utilizam em concursos de fotografia.

O que se pede é que as fotografias sejam entregues em papel fotográfico com formato mínimo de 20×30 cm e submeter até ao máximo de 5 fotografias e perguntou se fazem ideia de quanto custa isso para cada participante, informando que aproximadamente $80.00 \in$ e não está a ver muitos fotógrafos que tenham que concorrer despendendo esse montante, quando neste momento tudo é feito por via informática.

Mais informou de que não há nenhum concurso que ela tenha conhecimento que utilizem este método de entrega de fotografias, mas sim por via informática com custo zero, ficando a Câmara com acesso aos ficheiros e só este facto é muito importante para desmotivar as pessoas a concorrer.

Mais disse que outra coisa com a qual não concorda é a referência ao autor das fotos, pelo contrário na sua opinião deve haver referência ao autor das fotos.

Relativamente ao artigo 8º. e que citou "Ao participar o concorrente autoriza a divulgação, publicação, reprodução e exploração das suas fotografias pelo Município de Almeida, em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos e outros suportes promocionais, inclusive on-line, declarando para o efeito essa autorização de divulgação, bem como a garantia de propriedade do material fotográfico", explicando que neste momento da União Europeia foi discutida e aceite uma Lei que tem a ver com os direitos de autor e derivado a essa Lei o youtube ameaçou a europa de se utilizar porque é uma coisa que está a ser muito bem defendida (Direito de Autor). Ver isto escrito e a propriedade da fotografia passar para a Câmara, a pessoa que está a submeter a mesma a concurso, perder a propriedade dessa fotografia, o fotografo com "F Grande" não admite isso e nunca entregará uma fotografia a concurso.

A Dra. Catarina disse ainda que este concurso tem sido sempre feito num espaço de tempo que não tem absolutamente nada a ver com o Cerco e aquilo que vê no regulamento as fotografias devem ser apresentadas até ao dia 15 de setembro, informando de que já tinha dito ao Senhor Vice-Presidente que segundo a sua opinião era um concurso que poderia trazer muita gente a Almeida e deu como exemplo a sua deslocação a um Festival de Fotografia de Natureza, em Vouzela que, atraiu centenas de fotógrafos de todo o País, durante um fim de semana, não falando dos acompanhantes e em termos de circuitos corretos tem a certeza que o mesmo aconteceria em Almeida, só pelo concurso, independentemente do valor monetário que seja atribuído ao primeiro prémio.

Mais referiu que este concurso tem apenas um se não é que nunca foi divulgado antes do Cerco nem na altura do Cerco e as pessoas não podem vir três ou quatro meses mais tarde, colocar umas fotografias a concurso quando não as fizeram atempadamente, porque não sabiam que ia haver um concurso. O que pode trazer muito ao concurso é a divulgação na altura do Cerco e dar-se informação que o Regulamento se encontra no site da Câmara. Acha muito bem o concurso, mas na sua opinião, os pontos que referiu irão desmotivar e afastar as pessoas.

Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara foi dito que, como é sabido não somos experts nesta matéria e a Dr. Catarina naturalmente tem mais conhecimentos nesta área até porque tem participado e colaborado com o Município, ficando apenas apreensivo porque ele próprio abordou e registou alguns pontos sobre a respetiva sensibilidade. Havia um pseudo regulamento na câmara que nunca foi submetido à apreciação da Assembleia Municipal e que a Dr^a. Catarina sempre participou, agora que existe um Regulamento com toda a legalidade e com toda a legitimidade vem à Assembleia Municipal e mais a mais teve 30 dias para ser consultado e para toda a gente poder dar o seu contributo, fica apreensivo com tudo isto.

A Dr^a. Catarina Vilhena respondeu e informou que, há cerca de dois anos atrás o Senhor Vice-Presidente José Alberto Morgado abordou-a sobre o Regulamento e o que acontece que o atual é "ipsis verbis" do anterior e na altura fez-lhe as suas recomendações tal como lhe foi solicitado e pelos vistos e em bom Português como o Senhor Presidente da Assembleia costuma dizer "caíram em saco roto" porque foram precisamente estes os pontos que lhe focou e que não teve em atenção nada do que lhe foi dito, o que lamenta, acrescentando que em 2016, recusou-se a participar no concurso pelo facto do Regulamento conter estes pontos.

Após discutido o Projeto de Regulamento o Senhor Presidente da Assembleia colocou o mesmo a Votação, tendo sido aprovado, por unanimidade, com as seguintes alterações, sugeridas pela Dr^a. Catarina Vilhena.

"Artigo 3°. – alínea d) – Apenas serão admitidos ao concurso, peças originais, nunca antes apresentadas em mostras ou exposições e entregues em suporte digital".

Artigo 3°. alínea f) – As fotografias a concurso poderão ser utilizadas pelo Município de Almeida para os fins que considere convenientes.

Artigo 8°. – Autorização de Material Fotográfico – Ao participar o concorrente autoriza a divulgação, publicação, reprodução ou exploração da(s) sua(s) fotografia(s) pelo Município de Almeida, em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos e outros suportes promocionais, inclusive em on-line, declarando para o efeito essa autorização de divulgação." E em tudo o resto, nos termos do projeto de regulamento publicado na 2ª Série do Diário da República número 199 de 16 de outubro de 2018, com a introdução da nota justificativa, para cumprimento do estipulado no artigo 99°. do Código de Procedimento Administrativo.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o documento a votação tendo o mesmo sido aprovado, por unanimidade.

3-Discussão e Votação do Projeto de Regulamento de Serviço e Cedência de Stands Municipais, Palcos, Boxes, Mesas e Bancos/ Cadeiras;

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Vice - Presidente da Câmara que apresentou o Projeto de Regulamento dizendo que houve a necessidade de torna-lo legal e como nota introdutória referiu que têm manifestado a dificuldade face ao elevado número de pedidos, sem haver uma regulamentação que normalize o funcionamento de todas estas situações que, vão ao encontro da utilização do equipamento mencionado.

Acontece que ao longo dos meses as diversas Comissões de Festas, Associações etc., têm solicitado à Câmara o referido equipamento e a Câmara tem-se visto a braços

com a montagem de stands, boxes e palcos que dão muito trabalho, mas tem-se conseguido dar resposta atempadamente. A intenção do Executivo não é pôr em causa a cedência de todo o equipamento e com a possibilidade de ser cedido gratuitamente, desde que não implique trabalho dos colaboradores da Câmara, porque não há condições de a Câmara fazer face a tantos pedidos, porque enquanto os funcionários estão ocupados com tudo isto não há possibilidade por parte dos serviços Técnicos de proceder a reparação de roturas de águas e saneamento, reposição de pavimento e outras tarefas. O Município está colaborativo com todas as Instituições, mas havia a necessidade de suprir esta lacuna.

Seguidamente foi dada a palavra ao Senhor Frias, dizendo que ele já há anos se manifestou no sentido da Câmara em vez de proceder sistematicamente a alugueres de stands e tendas que no evento que está a decorrer em Vilar Formoso estão previstos 56.000,00 € e que o Município deveria adquirir este tipo de material e pelas suas contas a Feira de Caça e Pesca irá absorver mais de 150.000,00 € de investimento, daí que o Município tem que apostar na aquisição de alguns equipamentos.

Pelo Senhor José da Silva Abranches usou da palavra para felicitar o Executivo pela elaboração do Regulamento porque no seu artigo 2º. ponto 3, contempla o que ele às vezes dizia que, haviam muitas Associações do Concelho e outras e que quando havia eventos pediam transporte e equipamentos à Câmara e esqueciam-se que também havia eventos de grande gabarito no Concelho de Almeida e ainda bem que agora vem vertido no regulamento que todos eles deverão participar nos vários eventos que se realizem no Concelho e assim suprir essa lacuna.

O Dr. João Terreiro referiu que onde o Regulamento diz que as Associações, IPSS's iriam ter uma gratuitidade na requisição destas plataformas, mas o artigo 5°. não referencia isso porque financiar as Associações por um lado e retirar por outro não faz muito sentido, concordando, no entanto com a prestação da caução.

O Senhor Vice-Presidente informou que, é muito simples a cedência de todo o equipamento, poderá ser gratuito caso o mesmo seja transportado, montado e desmontado sem recurso a trabalhadores do Município. No artigo 5º. diz precisamente "para assegurar despesas de manutenção e serviços no que diz respeito a transporte, montagem e desmontagem de stands a cargo e da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal de Almeida", ou seja, se for da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal de Almeida, far-se-á a aplicação do preçário se não for da exclusiva responsabilidade da Câmara, por exemplo uma União de Freguesias faz o transporte, montagem e desmontagem, a Câmara está disponível para gratuitamente ceder todo o equipamento.

O Senhor Dr. João Terreiro disse que, a Câmara serve para fomentar e apoiar as Instituições e se a Freguesias cederem a sua mão-de-obra a cedência é de borla se não cedem pagam. O Senhor Vice-Presidente acabou de dizer que não havia funcionários suficientes então propôs a Câmara criasse um Gabinete de Apoio a este tipo de incentivos porque não é só o apoio a Feiras e Feirinhas e são os incentivos de cada Freguesia que também são muito importantes.

Pelo Senhor Vice-Presidente foi dito que neste momento não quer falar de gestão financeira, mas isso iria acrescentar custos com recursos humanos, criação de equipas especializadas para a realização de eventos, dizendo também que não conhece nenhuma Câmara da Comunidade Intermunicipal que tenha tendas ao seu dispor e nem sequer palcos.

Explicou que o equipamento que a Câmara possui foi adquirido no mandato anterior, através de candidaturas, não sendo feito investimento a este nível, mas face à

experiência de 12 anos na liderança destes eventos, tem uma visão um pouco diferente, fruto dessa mesma experiência.

Informou também de que as pessoas não estão dispostas nem estão com competências para montagem de tendas e de stands e muitas vezes até levantam questões e como é sabido no setor público há conteúdos funcionais que, neste momento, não existem no Município de Almeida, mas as pessoas fazem-no com paixão e porque querem colaborar, não porque esteja inerente ao seu conteúdo funcional, portanto não lhes compete nem lhe permite dizer a A, B ou C que vão fazer aquele tipo de serviço não fazendo parte do seu conteúdo funcional.

Pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vilar Formoso e relativamente ao número 3 do artigo 2°., que refere "devem participar no Corpo de Deus as Instituições ..." é sua opinião que as Instituições devem ser laicas, é católico praticante, mas num Regulamento surgir este tipo de artigo, parece-lhe um bocado pesado.

O Senhor Vice-Presidente que respeita todas as opiniões e esta também é uma das respeitáveis, mas tendo em atenção às palavras o Português que ali está diz "devem" e ninguém é obrigado e segundo o seu ponto de vista o que se pretende é que haja participação, colaboração, porque é lamentável vir por exemplo o "25 de Abril" e não aparecer ninguém, tornando-se constrangedor para um Executivo e para uma Assembleia Municipal.

Pelo Senhor Presidente da Câmara e em relação às questões levantadas pelo Senhor Frias e Dr. Terreiro foi dito que, tudo o que foi referido leva a um investimento com pessoal, custos fixos que não são só para aquele momento, mas sim para o ano inteiro e que por vezes a dificuldade que o Município pode encontrar é exatamente essa. Necessitaria para um curto espaço de tempo de muitos mais recursos daqueles que possui, mas no período após os eventos onde a necessidade não é tanta, não existe viabilidade de a Câmara ter uma equipa a tempo inteiro para tratar dessas questões. É mais fácil para a própria estrutura e funcionamento público não sendo ágil o suficientemente para poder haver essa gestão e deu como exemplo os stands que já possuem à mais de oito anos e ainda são os que estão a ser utilizados agora, mas se calhar os que foram contratados estão em melhor estado de conservação do que aqueles que a Câmara utiliza e que obriga a um investimento contínuo para a sua manutenção, daí que tem de se encontrar um equilíbrio.

Mais disse que o Município tem algumas dificuldades na capacidade de armazenagem deste tipo de equipamento, não sabendo se a mesma poderá ser suprida ainda neste mandato e que permita fazer este tipo de investimento, por isso o que é feito é um investimento pensado e cuidado, por forma a não haver constrangimentos.

Foi ainda dito pelo Senhor Presidente que, o material que a Câmara possui tem sido divulgado e fica admirado quando as Câmaras como a de Castelo Branco e Abrantes, no-lo vêm pedir e se não houver regras o Município fica na contingência de o perder, porque também se vai deteriorando.

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi referido que se está a discutir um Regulamento e já se está a fugir ao âmbito do mesmo, sendo que a criação de um Gabinete, ficará para o Executivo repensar.

Quanto ao Regulamento em si pensa que está claro e bem feito e o que diz na sua globalidade é que é gratuito, procurando-se apenas de que haja um envolvimento por parte de quem utiliza o equipamento e pegando no que disse o Senhor Presidente da Câmara referiu que em tempos, emprestaram-se as boxes a uma determinada Câmara e quando foi na entrega o motorista do camião limitou-se a acionar o hidráulico e despejar



o material, por isso é bom que existam estas normas e que a sociedade se envolva seja ela qual for e que não estejam só à espera que a Câmara Municipal faça tudo. Tem haver colaboração repartida e é precisamente essa a essência do presente Regulamento.

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Castelo Bom disse que concorda plenamente com o objeto do Regulamento, porque em tempos também foi lesado com uma Comissão de Festas, porque os mordomos vêm uma semana antes da realização do evento e depois de terminar vão-se embora e deixam tudo para a Junta tratar, pelo que é de opinião de que quem fizer atividades que se empenhe nelas e se tiverem que pagar que paguem, porque uma grande parte das Comissões Fabriqueiras, no final, entregam o dinheiro ao Pároco.

Pelo Senhor Professor Gonçalves e pelo que ouviu disse que outros organismos fora da área geográfica do Concelho também solicitam este tipo de equipamento, perguntando, se o Regulamento é especificamente para entidades sediadas no Concelho de Almeida, sejam elas de natureza Associativa ou outras ou é extensível a outras zonas do País.

O Senhor Vice-Presidente informou que o Regulamento foi pensado para o Concelho de Almeida e externamente o artigo 6°. refere que "A Câmara Municipal de Almeida, reserva-se o direito de solicitar sempre que considere necessária uma caução para utilização dos stands. Todos os casos não previstos no presente normativo de cedência, serão resolvidos pontualmente pela Câmara Municipal de Almeida" e porque é que se levantou a questão de outros nos solicitarem determinado equipamento, efetivamente vamos supor que Pinhel nos cede um determinado equipamento gratuitamente têm que dar a aceitação e o Executivo pontualmente possa considerar ser justo haver uma retribuição pela cedência de equipamento de outro Município. Por norma e ele pessoalmente é totalmente contra a cedência do equipamento para mais para Câmara como a de Castelo Branco, ou outra qualquer.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou o Regulamento a votação, tendo o mesmo sido aprovado, por maioria.

4-Apreciação e Votação da Descentralização Administrativa — Processo de Transferência de Competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais;

Sobre o assunto o Senhor Presidente da Assembleia Municipal fez uma pequena introdução, dizendo que através da Lei 50/2018, de 16 de agosto, foi publicada a Lei quadro de Transferências de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, posteriormente e é a própria Lei que o diz, que iriam ser publicados os Diplomas Setoriais e neste momento encontram-se publicados quinze.

Havia e estava previsto um período em que o órgão deliberativo, ou seja, a Assembleia Municipal, deveria pronunciar-se sobre a aceitação ou não destas transferências de competências.

Acontece que e respondendo ao Senhor Frias que houve dois Decretos-Lei o 97 e 98/2018, ambos de 27 de novembro, o 97/2018 relativo às Praias e o 98/2018 relativo à exploração de modalidades afins e jogos de fortuna e azar, o período que foi dado para o órgão deliberativo se pronunciar sobre a aceitação ou não, terminou em 31 de janeiro de 2019, o que obrigava a uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal. O não ter sido feita essa Assembleia, significa que, houve uma aceitação tácita destas duas transferências de competências, assumindo o Senhor Presidente da Assembleia Municipal essa responsabilidade.

Explicou que consertou com o Executivo e entendeu que não devia convocar uma Assembleia Extraordinária, porque não é só o dinheiro que conta, mas está-se efetivamente a falar de custos financeiros. Ponderou os prós e os contras e bem como os beneficios que viriam para o Município destas duas transferências. Quanto às Praias Fluviais, verificou que o Município não possui nenhuma, infelizmente, porque quando foi Presidente da Câmara e no seu primeiro mandato apresentou um projeto sobre uma Praia Fluvial a desenvolver nas Comportas ou Açude da Barragem Hidroelétrica do Côa, em Almeida e até hoje dos vários ofícios que foram feitos para as respetivas entidades ainda não foi obtida resposta. Existia um projeto aprovado com Fundos Europeus de cerca de 300.000,00 € que tiveram que ser alocados a outro projeto. Ponderados os pôs e contras verificou-se não haver qualquer benefício ou prejuízo para o Município. Sabe que o Município. tem outros projetos nesta área do ambiente e nos recursos hídricos que o Concelho possui (Rio Côa, Ribeira das Cabras e Ribeira dos Tourões), mas certamente não vai ser em dois anos que irão ser desenvolvidos já que em janeiro esta transferência é feita para o Município. Analisando o Decreto-Lei 98/2018 que se refere à Exploração das Modalidades de Jogos de Fortuna e Azar, também se vierem pedir ao Senhor Presidente da Câmara uma construção de um Casino ou exploração de jogo, tem que o ponderar muito bem e o Decreto-Lei é bem claro onde diz que é da competência do Presidente da Câmara e decidirá a bem do Concelho.

Pelo Senhor Presidente da assembleia Municipal foi também dito que ainda anteontem foram publicados mais quatro Decretos-Lei setoriais e uma vez que o prazo de pronúncia do órgão deliberativo termina em 31 de março, propôs que fossem analisados hoje e se deliberasse sobre a sua aceitação ou não.

O que diz respeito à Educação e uma vez que foi dado um prazo mais alargado para que o órgão deliberativo se possa pronunciar, embora publicado no mesmo dia o prazo termina em 30 de abril, propôs que fosse discutido na sessão desse mesmo mês.

Postas as propostas a votação foram as mesmas aprovadas, por maioria.

Seguidamente o Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, dizendo que para além do que foi dito apenas quer acrescentar um reforço e conhecimento à Assembleia Municipal de que a Junta de Freguesia de Vilar Formoso e numa reunião com a Junta de Freguesia de Almeida, manifestaram-lhe a preocupação sobre o Decreto-Lei setorial número 104/2018, sobre as estruturas de atendimento ao Cidadão. Poderia dar a noção de que todas as Assembleias de Freguesia teriam que reunir e é o que está na Lei, aceitar ou não essa competência, mas para exercer essa competência tem que haver um acordo prévio com a Agência para a Modernização Administrativa e não fazendo sentido este Decreto-Lei levar a debate para as Assembleias de Freguesia, cuja dimensão não se justifica haver esses espaços.

Não quis provocar uma comunicação por parte da Câmara que, os obrigasse ou que colocasse dúvidas do funcionamento. Pensa que alguns Presidentes levaram o assunto à Assembleia Freguesia e que alguns se pronunciaram desfavoravelmente e outros não o fizeram e esclareceu que em princípio não devem ficar preocupados.

Mais referiu que na reunião do executivo apenas foi recomendado à Assembleia Municipal a aceitação ou não aceitação de alguns dos Decretos Setoriais, com a não aceitação da maioria deles e aceitação de dois deles por razões que já estão a fazer neste momento ou existem contratos ou protocolos assinados para o efeito, nomeadamente nas estruturas de atendimento ao cidadão e os gabinetes de apoio ao Emigrante em funcionamento que, na realidade já existem e por interesse do Município de alguns dos



equipamentos que possam servir para projetos que a Câmara se propõe fazer e diz respeito a parte do imobiliário público sem utilização e pudesse ficar com essas competências de uma forma a apresentar projetos de desenvolvimento daqueles equipamentos para utilização diferente daquela que estão agora a ter e ao abandono.

O Senhor Presidente da Câmara explicou também que a maior parte dos representantes Autárquicos ficou com a ideia de que estas transferências de competências iriam trazer um pacote financeiro associado e que teríamos outros recursos e outros meios para se poder responder a estas competências, coisa que não se veio a verificar nos que foram previamente publicados, referindo-se a uma publicação da A.N.M.P que questionou o Governo nesse sentido com a recomendação que os Decretos Setoriais, deveriam ser submetidos ao Órgão Deliberativo de acordo com as reuniões e não com sessões extraordinárias e que quem esteve por detrás disto não foi eficaz nas datas e poderia tê-lo feito na reunião seguinte.

Esclareceu também que as receitas são as próprias que as competências possam gerar.

Sobre as novas competências duas ou três delas já havia algum conhecimento e foram as primeiras a ser divulgadas, nomeadamente a Educação, Cultura e Saúde e nesta última o Município de Almeida não está referenciado nos mapas de transferências, não estando como delegável essa transferência. Na Educação existe conhecimento dos quadros que estão previstos para serem transferidos e aí sim com verbas que fazem face a esta aceitação ou não da competência e que, na altura, foi feito o estudo e não cobriam as despesas que a Câmara tem que assumir e é a proposta que irá ser feita no futuro que haja um aumento e tenham em consideração o funcionamento das próprias Escolas.

A Saúde não estava e na parte da Cultura ainda é necessário avaliar melhor a implicação que possa a vir a ter, existindo uma transferência de 14,449,00 €, para se ficar com essa competência. Pensa que também tem que se reivindicar este assunto e que seja considerada a real valia, porque ao fim e ao cabo é para considerar a Fortaleza, Sistema Amuralhado e principalmente a zona do Museu Militar e ser reconhecida de outra forma a mais valia da Fortaleza de Almeida e serem incrementadas as obras. Concorda que possam ser já debatidas essas transferências, recomendando, no entanto, que não sejam aceites em 2019, por forma a que a Câmara se prepare para o efeito e em 2020 algumas das já citadas e poderem vir-se a aceitar, se se verificar que com isso haja um benefício direto na ação do Município.

O Senhor Dr. João Luís Terreiro, apresentou um documento dos eleitos CDU no Concelho de Almeida, o qual se transcreve: "Deliberação sobre a Transferência de Competências" –

1. A Lei das transferências de competências para as autarquias (50/2018) alteração à Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (51/2018), aprovadas no final da sessão legislativa, confirmam a consagração do subfinanciamento do poder local e a transferência de encargos em áreas e domínios vários, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações.

Não pode deixar de ser considerado, aliás, o conjunto de riscos associados à legislação agora em vigor que, no acto de promulgação, o Presidente da República referenciou:

- a sustentabilidade financeira concreta da transferência para as autarquias locais de atribuições até este momento da Administração Central;
- o inerente risco de essa transferência pode ser lida como mero alijar de responsabilidades do Estado;



- a preocupação com o não agravamento das desigualdades entre autarquias locais;
- a exequibilidade do aprovado sem riscos de indefinição, com incidência mediata no rigor das finanças públicas;
- o afastamento excessivo do Estado de áreas específicas em que seja essencial o seu papel, sobretudo olhando à escala exigida para o sucesso das intervenções públicas.

Por si só, o público reconhecimento destes riscos é prova bastante das insuficiências e erradas opções adotadas na Lei.

Acresce que, em praticamente todos os domínios, apenas são transferidas para as autarquias competências de mera execução, o que as coloca numa situação semelhante à de extensões dos órgãos do Poder Central e multiplica as situações de tutela à revelia da Constituição, contribuindo para corroer a autonomia do Poder Local.

- 2. O processo que conduziu à Lei 50/2018, a começar nas incongruências do texto da Lei, teve no próprio debate e aprovação do Orçamento do Estado para 2019 no qual foram rejeitadas propostas essenciais à concretização da transferência de competências. Não deixa de ser significativo que o artigo da proposta de Lei sobre o Fundo Financeiro de Descentralização que remetia (abusiva e ilegalmente, sublinhe-se) para Diplomas do Governo a afetação dos meios financeiros tenha sido eliminado. A eliminação deste artigo, traduzindo de forma clara a rejeição da Assembleia da República à pretensão do Governo de decidir dos montantes a transferir para o exercício das competências, só pode ser lido como um impedimento de facto à sua concretização em 2019. Para lá das razões mais substanciais quanto ao conteúdo e natureza do processo, este facto só por si justifica que a Assembleia Municipal de Almeida rejeitasse responsabilidades relativamente às quais não há qualquer garantia legal de virem acompanhadas de meios financeiros.
- 3. A Lei 50/2018 prevê que os termos concretos da transferência em cada área resultarão de Decreto-Lei a aprovar pelo Conselho de Ministros.

Porém, estabelece que essa transferência se possa fazer de forma gradual e confere às autarquias a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências por deliberação das suas assembleias, comunicando a sua opção à DGAL:

A partir de 1 de janeiro de 2021 a Lei considera transferidas todas as competências.

4. A apreciação geral sobre o processo, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, e as condições e as suas implicações (só descortináveis com a publicação de cada um dos Decretos-Lei) deviam ter conduzido a que, responsavelmente e na defesa dos interesses da população, se rejeitasse a assunção a partir de 1 de janeiro de 2019, das novas competências.

Era isto que a CDU do Concelho de Almeida responsavelmente pretendia fazer.

Contudo, considerando que:

- o Município de Almeida (quanto a nós erradamente) iniciou mesmo antes da publicação da Lei nº 50/2018 o processo de criação de um espaço físico para futura instalação de um Espaço de Cidadão;

Considerando também que:

- o executivo municipal aprovou por unanimidade, conforme consta da Certidão da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Almeida, do dia quinze de janeiro de 2019, uma deliberação do seguinte teor: "Pese embora o défice de informação, desconhecimento do funcionamento do processo e o montante das verbas a transferir, a Câmara deliberou, por unanimidade, <u>aceitar</u> e recomendar à Assembleia Municipal a aceitação do Decreto-Lei nº 104/2018 de 2 de novembro, tendo em conta que as obras



respeitantes ao Espaço Cidadão se encontram em execução e a lançar";

E finalmente porque:

- a partir de 1 de janeiro de 2021 a Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, considera transferidas todas as competências;

O executivo da Junta de Freguesia de Almeida reunido a quinze de janeiro de dois mil e dezanove, por forma a garantir que irá partilhar a gestão do Espaço Cidadão com o Município, deliberou por unanimidade **aceitar** e recomendar à Assembleia de Freguesia a aceitação da transferência de competências conferidas nas alíneas a) e b) do nº 1 do artº 38º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, a saber:

Novas competências dos órgãos das freguesias:

- a) Instalar os Espaços Cidadão, em articulação com a rede nacional de Lojas de Cidadãos e com os Municípios;
- b) Gerir os Espaços de Cidadão nos termos da alínea anterior.

Como Consequência de tudo isto:

- A Assembleia de Freguesia de Almeida, reunida extraordinariamente no dia vinte e oito de janeiro de dois mil e dezanove, para analisar a proposta do executivo da Junta de Freguesia, deliberou, por unanimidade, aceitar as transferências de competências conferidas nas alíneas a) e b) do nº 1 do art.º 38º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto.

Atendendo aos considerandos referidos a CDU do concelho de Almeida assume as seguintes posições:

- 1. Rejeitar a assunção, em 2019 e em 2020, das competências transferidas por via dos decretos-lei sectoriais:
- . Decreto-Lei 97/2018, 28-11-27 "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres";
- . Decreto-Lei 98/2018, de 2018-11-27 "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo";
- . Decreto-Lei 99/2018, 2018-11-28 "Concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no do domínio da promoção turística "
- . Decreto-Lei 100/2018, 2018-11-28 "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação";
- . Decreto-Lei 101/2018, 2018-11-29 "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça";
- . Decreto-Lei 102/2018, 2018-11-29 "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento ";
- . Decreto-Lei 103/2018, de 2018-11-29 "Concretiza o quando de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários";
- . Decreto-Lei 105/2018, de 2018-11-29 "Concretiza o quadro de transferência de competência para os órgãos municipais no domínio da habitação";
- . Decreto-Lei 107/2018, 2018, 2018-11-29 "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público".



- 2. Abster-se na assunção em 2019 e em 2020, das competências transferidas por via dos decretos-lei sectoriais:
- . Decreto-Lei 104/2018, 2018-11-29 "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão ";
- . Decreto-Lei 106/2018, 2018-11-29 "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização".

Sobre o assunto e após ouvidas os esclarecimentos do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, o Senhor Frias disse que, não se irão apreciar os Decretos 97 e 98/2018, podendo ser apreciados e não votados porque já foram aceites tacitamente.

Partilha em que a informação sobre a transferência de competências não é clara, existindo muitas incertezas, tendo que se ter isso em atenção, no entanto, e concretamente e de acordo com a reunião Intermunicipal do dia 25, ele pessoalmente via com bons olhos que as entidades Intermunicipais tivessem aceites todas as transferências, não tendo nada a perder, dependendo apenas do financiamento do Governo Central. Descentralizar é sempre uma palavra bonita de ouvir, dependendo dos envelopes financeiros.

A questão e sobre os dois Diplomas que não vão ser apreciados e foram aceites e nomeadamente sobre o Espaço do Cidadão, houve Assembleias de Freguesias que não se pronunciaram, mas que era obrigatória a sua aceitação, uma vez que a Câmara já se manifestou. Trata-se de processos difíceis e sem clareza suficiente, colocando os Órgãos que deliberam indecisos. Embora não seja o seu modelo de descentralização deve-se ser a favor e com competências de poder servir as populações.

Sobre algumas das transferências não se vai pronunciar porque ele teria tido outras opções. A nível de aceitação não discorda com as que o Executivo recomendou, sendo que este ano e o próximo serão fulcrais a esse nível.

Pelo Senhor Professor Gonçalves foram colocadas duas questões, uma de natureza metodológica e outra é apenas uma dúvida. A primeira diz respeito à forma como se vai proceder e já percebeu que se vai votar Diploma a Diploma e dado que os mesmos são de natureza diversa, isto é a transferência faz-se para entidades diferentes e gostava de saber se se vai começar por aquelas que são exclusivas para o Município e depois se vai avançar para as Comunidades Intermunicipais e o Município e depois se termina nas entidades Intermunicipais e pergunta isto porquê, porque obviamente no que diz respeito às competências para o Município, parece-lhe que há largo consenso, já nas da exclusiva responsabilidade das entidades Intermunicipais pode não ser bem assim, mas de qualquer maneira e numa questão metodológica ficará para o Senhor Presidente da Assembleia.

Quanto à dúvida tem a ver com uma questão que já foi abordada e que foi acautelada por alguns Municípios. O que resulta da Lei 50/2018, do seu ponto de vista e lida de uma forma muito direta é que se as Freguesias não manifestarem efetivamente a sua intenção de não pretenderem a transferência das competências que se encontram elencadas no artigo 38°, estas competências devem entender-se como já transferidas em 2019, com exceção daquelas que se encontrem também atribuídas aos Municípios, sendo que nestes casos os Municípios devem naturalmente e o legislador prevê essa possibilidade dizer também que pretendem manter no seu âmbito essas competências.



Como não vê da parte do Executivo da Câmara manifestação desse interesse, a sua pergunta é: - Consideram-se delegadas as competências previstas no artigo 38°. nas Juntas de Freguesia?

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dito que, a Assembleia Municipal apenas tem que se pronunciar sobre as que lhe dizem respeito.

O Senhor Professor Gonçalves leu o que está escrito no Diploma e que prevê que sejam as Assembleias de Freguesias a pronunciar-se, mas também, a Assembleia Municipal. O ponto 2 do artigo 38º elenca todas as competências transferidas pelos Municípios para as Freguesias e o artigo 39º diz que as Câmaras Municipais devem identificar e mediante proposta fundamentada submeter às Assembleias Municipais quais são as competências que pretende ainda manter no domínio/alçada da Câmara Municipal e aquelas que desde já permitem a sua transferência para as Juntas de Freguesia, é o que está escrito.

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dito que a sua leitura é: - Neste momento a Câmara Municipal de Almeida tem contratos Administrativos com as Juntas de Freguesia e diz o mesmo artigo que os que estão mantêm-se haja ou não deliberação da Assembleia Municipal e como provavelmente vai ser votado contra fica a questão sanada e de duas formas, por essa razão e porque os que estão contratualizados entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesias se vão manter, independentemente mesmo que a Assembleia Municipal venha a votar a favor ou contra. A Assembleia Municipal apenas se vai pronunciar sobre o Decreto o qual refere a Assembleia Municipal sobre a aceitação ou não, ficando os contratos assinados salvaguardados.

O Senhor Professor Gonçalves apesar da explicação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que houve Câmaras Municipais que acautelaram esta situação, propondo às respetivas Assembleias Municipais que, deliberassem no sentido das competências elencadas no número 2 do artigo 38°. serem ainda em 2019, competência exclusiva do Município.

Para agilizar a questão o Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que provavelmente se irá votar contra, mas não traz prejuízo algum, porque em 2019 e 2020 estão garantidos porque estão os contratos estabelecidos entre a Câmara e as Juntas de Freguesias e em 2021 irá ver-se o que acontece e estranha a passividade com que a A.N.M.P. está a aceitar tudo isto. Todos sabem que toda esta questão resulta de um entendimento entre o PS e o PSD, mas de uma forma atabalhoada e até percebe que os seus mentores/autores se sintam frustrados neste momento e até sabe da vontade de alguns quererem à viva força que os Decretos Setoriais sejam todos ou quase todos votados favoravelmente. A Assembleia Municipal tem a sua autonomia, a Câmara também tem a sua e não temos que ser iguais aos outros. Tem que se discutir caso a caso e temos um caso concreto relativamente ao Património abandonado, que não é pouco e pelas intervenções que desejam fazer e por forma de os agilizar, porque alguns já vêm de dez ou quinze anos atrás, deve ser aceite a delegação de competências.

O Senhor Presidente da Assembleia esclareceu que na Assembleia Intermunicipal da Comunidade das Beiras e Serra da Estrela foram votados os quatro Decretos-Lei Setoriais, concretamente o da Justiça, Associações de Bombeiros e Proteção Civil, Fundos Europeus e Captação de Investimento e do Turismo, tendo votado contra a sua aceitação, mas não tinha problema algum de os votar a favor e só não o fez porque em conversa com parte do Conselho Municipal e inclusivamente com o Secretário Técnico, questionou que no Turismo já tinham um plano estratégico que a CIM pagou e que está publicado e aprovado, não via qual o problema de ser aceite.

Esclareceu também que na questão dos Fundos Europeus a concretizar-se a proposta com as CIM's foi um logro, porque já em tempos quando era Vice-Presidente da CIM, lhe foi proposta a contratualização, houve a distribuição dos respetivos dinheiros e que em princípio seriam as CIM's que os iriam gerir, mas acabou por ser a CCDR que novamente trouxe a si a gestão e a responsabilidade de tudo isto, mas era talvez o momento de se aceitar e também ele aceitou a justificação do Secretário Técnico que, no momento não estariam preparados, que não tinham funcionários e foram as razões que o levaram a votar contra e em ter uma posição diferente, mas tomada em consciência, e tal como o Senhor Frias disse não via inconveniente algum em que estes quatro Decretos fossem aceites.

Pelo Senhor Frias foi prestado um esclarecimento dizendo que o Governo não podia transferir competências para as Comunidades Intermunicipais, nem os próprios Órgãos têm poder para aceitar a não ser que haja acordo das Assembleias.

Após os devidos esclarecimentos o Senhor Presidente da Assembleia no âmbito da Descentralização Administrativa — Processo de Transferência de Competências para as Autarquias Locais, colocou os Decretos Setoriais um a um a votação tendo-se verificado o seguinte resultado:

<u>Decreto-Lei nº 99/2018</u>, de 28 de novembro – concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística;

Posta a votação foi votada por maioria a não aceitação de transferências.

<u>Decreto-Lei nº 101/2018</u>, de 29 de novembro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça;

Posta a votação foi votada por maioria a não aceitação de transferências.

<u>Decreto-Lei nº 102/2018</u>, de 29 de novembro – concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimentos;

Posta a votação foi votada por maioria a não aceitação de transferências.

<u>Decreto-Lei nº 103/2018</u>, de 29 de novembro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos Bombeiros Voluntários;

Posta a votação foi votada por maioria a não aceitação de transferências.

<u>Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro</u> – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais no domínio da saúde.

Posta a votação foi votada por maioria a não aceitação de transferências.

<u>Decreto-Lei nº 100/2018</u>, de 28 de novembro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação;

Posta a votação foi votada por maioria a não aceitação de transferências.

<u>Decreto-Lei nº 104/2018</u>, de 29 de novembro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão:

Posta a votação foi votada por maioria a aceitação de transferências.

<u>Decreto-Lei nº 105/2018</u>, de 29 de novembro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação;

Posta a votação foi votada por maioria a não aceitação de transferências.



<u>Decreto-Lei nº 106/2018</u>, de 29 de novembro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização;

Posta a votação foi votada por maioria a aceitação de transferências.

<u>Decreto-Lei nº 107/2018</u>, de 29 de novembro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público.

Posta a votação foi votada por maioria a não aceitação de transferências.

<u>Decreto-Lei nº 20/2019</u>, de 30 de janeiro – concretiza a transferência para os órgãos municipais relativas ao setor da proteção e saúde animal e à segurança dos alimentos.

Posta a votação foi votada por maioria a não aceitação de transferências.

<u>Decreto-Lei nº 22/2019, de 30 de janeiro</u> – concretiza a transferência para os órgãos municipais da programação cultural local, bem como da gestão, valorização e conservação do património cultural;

Posta a votação foi votada por maioria a não aceitação de transferências.

Pese embora o défice de informação, desconhecimento do funcionamento do processo e o montante das verbas a transferir, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aceitar os Decretos-Lei nº 104/2018, de 29 novembro, tendo em conta que as obras respeitantes aos Espaços do Cidadão se encontram em execução e a lançar e o Decreto-Lei nº 106/2018 de 29 de novembro, tendo em conta o interesse estratégico da Autarquia na recuperação do património edificado sem uso devoluto ou abandonado.

Quanto ao Decreto-Lei respeitante à Educação o Senhor Presidente da Assembleia informou que o prazo para a Assembleia se pronunciar é até 30 de abril de 2019, pelo que será discutido na sessão ordinária de abril.

Alertou também para o conteúdo do Capítulo V sobre o financiamento de Construção, Reconstrução, Requalificação e Modernização dos Edificios Escolares, que no seu ponto 3 refere que para efeitos no disposto nos números anteriores o membro do Governo responsável pela Área da educação, elabora no prazo de 30 dias a partir da entrada em vigor do Presente Decreto-Lei (até ao fim do mês de fevereiro) o mapeamento dos edificios e equipamentos escolares que necessitam de investimento de construção, modos de infraestruturas, bem como de intervenções de requalificação e modernização de grande dimensão. Sabe que as duas Escolas EB – 2,3 de Almeida e Vilar Formoso foram objeto de intervenção recentemente, fruto de candidaturas que, abrangeram uma pequena parte dos blocos, portanto alerta o Executivo para estar atento ao referido mapeamento que sai ou deverá sair nos próximos 30 dias, para os dois edificios, chamando também a atenção para o Pavilhão Gimnodesportivo que é propriedade da Câmara, mas já está afeto aos Edificios Escolares.

5- Acessibilidades no Território da Comunidade BSE;

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi explicado o seguinte:

Como antes referiu as três questões que estão em discussão são a Modernização da Linha da Beira Alta, Modernização do parque TIR e Ligação da A25 e A62, em Vilar Formoso e Ligação por Auto-Estrada Viseu / Coimbra

Aproveitou para dizer que pediu que fossem colocadas estas questões na ordem de trabalhos por ser urgente debatê-las e expressar as nossas opiniões.

Disse que o Governo anunciou investimento de vinte mil milhões de euros para os próximos dez anos e destes vinte mil milhões é ponto assente que 45% são para Lisboa e Porto, nomeadamente para o novo Aeroporto, 3ª Travessia do Tejo, Metro de Lisboa, Aeroporto Sá Carneiro, Porto de Sines, Ligação Ferroviária de Sines / Fronteira.

Ligação Ferroviária Norte do País / Espanha, Porto de Aveiro e de Leixões e só depois e por ordem de prioridades vem a Linha da Beira Alta. Feito o raciocínio e com o investimento anunciado, se for de dois mil milhões média por ano, só iremos ter Linha da Beira Alta lá para o final da década de vinte ou próxima década de 30, o que é preocupante, porque mais uma vez o Interior do País está a ser secundarizado em relação aos investimentos do resto do País.

Existe ainda outra questão que o preocupa muito na Modernização da Linha da Beira Alta, ou seja o tipo de bitola que está prevista utilizar que é chamada "Bitola Ibérica" e que é profundamente contra, porque se nos quisermos aproximar da Europa e não quisermos ficar cada vez mais distantes, teremos que utilizar a bitola Europeia e quando nos vêm dizer, que Portugal e Espanha têm a bitola Ibérica e já vem desde tempos idos, do Salazar e do Franco que adoptaram por razões estratégicas de defesa, com medo dos Franceses e dos Alemães nos invadissem, optaram por uma bitola diferente.

Informou que a Espanha já reverteu esse pensamento e neste momento por exemplo a Catalunha no chamado eixo Mediterrânico já estão a utilizar a bitola Europeia na ligação a França. No País Vasco ainda não aconteceu porque as obras do TGV não avançaram, mas provavelmente irão tentar utilizar a bitola Europeia na ligação a França no chamado o Eixo Atlântico.

Assim sendo e como o Senhor Presidente da CIM, se comprometeu agendar o assunto e fosse feito um Caderno Reivindicativo para apresentar ao Governo, deixou expressas duas sugestões e preocupações. Pensa que a Modernização da Linha da Beira Alta e o Parque TIR são obras estruturantes porque são obras do Governo e não do Município ou Junta de Freguesia de Vilar Formoso. É uma obra da principal Fronteira terrestre do País, onde passam diariamente cerca de 3.000 pesados.

Quanto à ligação de Viseu / Coimbra referiu que, podem dizer que o assunto não nos diz respeito, mas somos nós Beirões que sentimos necessidade e as dificuldades de chegar a Coimbra e que esta reivindicação deve também ser elencada como prioritária.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito que, a proposta do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, passa a ser uma moção e deverá ser enviada já para todas as assembleias Municipais da Região Centro e não só, porque as três propostas que estão em causa são muitíssimo importantes.

Pelo Senhor Dr. Henrique Vilhena foi dito que concorda com tudo o que foi dito pelo Senhor Presidente da Assembleia, mas relativamente à Bitola Ferroviária quer se queira quer não, terá que se optar pela Europeia, porque os camiões servem de pressão para o Estado, por causa do gasóleo, indo diminuir este transporte por essa via, ficando mais caro do que por comboio, por isso a sua sugestão não passa só pela Linha da Alta, mas toda ela passa já e rapidamente para a Bitola Europeia, porque se não ficamos condenados a ficar numa ilha, chega a Madrid e não vai mais para lado nenhum e sem possibilidades de carregar em Sines e passar de Madrid para cima, porque os Espanhóis vão fazê-la e nós não e pergunta porque Lisboa ainda continua nisso. É essa de facto a sua opinião forte e séria e só para dar um pequeno exemplo informou que já se gastaram milhões de euros no arranjo da linha Lisboa / Porto e são os jornais que o referem, com uma via dupla que já dava para fazer uma linha com Bitola Europeia nova, no entanto, continuam a gastar os vinte mil milhões.

Pelo Senhor Professor Gonçalves foi dito que, partilha completamente a preocupação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, considerando que, efetivamente estas três obras são fundamentais e estruturantes para o desenvolvimento da Região da Guarda e do Concelho de Almeida e do País.

Sobre o assunto e seguidamente o Senhor Presidente da Assembleia Municipal leu uma a moção que faz parte integrante desta ata em anexo, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade.

III – Período de intervenção destinado ao público, nos termos do artigo 20°, do Regimento da Assembleia Municipal.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, perguntou se alguém desejava usar da palavra neste ponto da ordem de trabalhos.

Ninguém usou da palavra.

APROVAÇÃO EM MINUTA:

Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta, nos termos do número 3, do artigo 57º. da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

Nada mais havendo a tratar, quando eram 14:00 horas o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão que, juntamente com a 1ª. Secretária e 2º. Secretário subscrevem.

O Presidente da Assembleia Municipal,

1.000 pp= 1.100

A 1ª Secretária,

O 2º Secretário,

In Cines Rolz